

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL 3361/2019

DISPÕE SOBRE a comercialização e uso de espaços para propaganda no Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a vender espaços no Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva, para as pessoas jurídicas e profissionais liberais do município divulgarem seu comércio, indústria ou serviço.

Art. 2º - O valor do espaço será de R\$100,00 (cem reais) reais o metro quadrado.

Parágrafo único: Os espaços estão mapeados no anexo I.

Art. 3º - O pagamento será feito em no máximo 3 (três) parcelas, através de boleto bancário, conforme rubrica especificada pelo Poder executivo Municipal.

Art. 4º - O dinheiro arrecadado será destinado a investimentos em categorias de base, nas mais diversas modalidades esportivas e para manutenção e investimentos do complexo esportivo Belarmino Pompeu da Silva.

Art. 5º - A pintura das publicidades ou placa ficará a cargo da empresa contratante.

Art. 6º - A empresa vencedora poderá utilizar o espaço pelo período de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser renovado por igual período, através solicitação por escrito, mediante o pagamento dos valores estabelecidos inicialmente, podendo ser parcelado na mesma forma artigo 3º da presente lei.

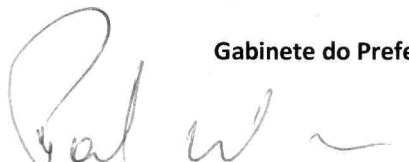
Art. 7º - Em caso de inadimplência, ou ainda desistência, os espaços serão cedidos a outras empresas interessadas.

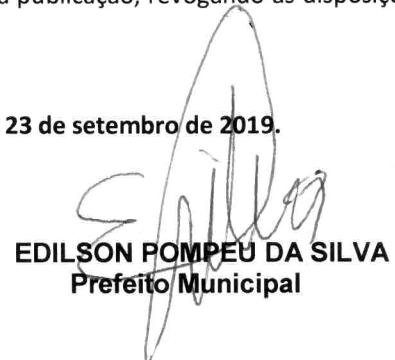
Art. 8º - As escolhas dos espaços serão por sorteio, em caso de não haver consenso.

Art. 9º - As demais situações a serem resolvidas ficam a cargo da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 23 de setembro de 2019.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec de Administração


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal